

Nota de Esclarecimento 004

Resposta ao pedido de esclarecimento do Pregão Presencial nº 015/2019, **Contratação de Instituição Bancária objetivando a prestação de serviços bancários necessários ao pagamento da folha, auxílio alimentação e abono natalino dos servidores ativos e estagiários e beneficiários (aposentados e pensionistas), bem como recadastramento e prova de vida dos aposentados e pensionistas**, solicitado através de e-mail enviado pelo Banco Bradesco S/A.

Questionamentos

1) Pedimos nos informar, existe contrato vigente para o objeto licitado e a data de término?

Resposta: Sim, parcialmente, no contrato vigente não está previsto recadastramento e prova de vida dos aposentados e pensionistas.

2) Quanto a assinatura eletrônica mencionada no item 15.1 do Edital, favor informar se a mesma poderá ser providenciada após a licitação?

Resposta: A assinatura eletrônica deverá ser providenciado conforme item 15.1.2. do Edital.

3) O prazo descrito no item 4.3.7 do Anexo I – Termo de Referência (60 dias corridos, para formalizar a abertura de todas as contas bancárias) poderá ser prorrogado?

Resposta: Conforme descrito no item 4.3.7, deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento dos dados cadastrais, todavia mediante prévia justificativa do contratado, poderá ser dilatado o prazo deste que aprovado pelo gestor do contrato.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

4) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE) nas dependências do IPREVILLE? Caso positivo, favor informar:

- a) Banco:
- b) Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE):
- c) Endereço:

Resposta: Não possui.

5) Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

Resposta: Não se aplica.

6) Embora o edital não mencione a instalação de estrutura de atendimento (Posto de Atendimento Bancário e Posto de Atendimento Eletrônico), durante a vigência do contrato decorrente do procedimento licitatório, se for de **comum acordo entre as partes a instalação de estrutura de atendimento, será garantida a exclusividade**



para o Banco vencedor do presente certame, ou seja, não será permitido que Banco diverso ao vencedor do certame instale estrutura de atendimento.

Resposta: O Edital não prevê instalação de estrutura de atendimento, somente durante a migração das contas conforme item 4.3.11. do Termo de Referência.

7) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do IPREVILLE, durante o prazo do contrato?

Resposta: O Ipreville, não disponibilizará espaço público para instalação física de Agência/PAB/Caixa Eletrônico, apenas o que está previsto no item 4.3.11. do Termo de Referência, durante a migração das contas.

FOLHA DE PAGAMENTO

8) O valor referente a auxílio alimentação será creditado na conta do servidor?

Resposta: Sim.

9) Qual instituição realiza o pagamento dos servidores (colocar porcentagem de cada banco)?

Resposta: Caixa econômica federal, 100%.

10) Qual o valor da folha?

Bruto:

Líquido:

Resposta: O valor da folha de pagamento bruto e líquido, esta descrito no item 3.2 do Termo de Referência.

11) O IPREVILLE disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

Resposta: O prazo de repasse do recurso para a Instituição Financeira vencedora do certame será de pelo menos, um dia útil de antecedência na data determinada para crédito nas contas salários/correntes dos servidores, conforme o item 4.4.1 do Anexo I – Termo de Referência.

12) Atualmente, quantos servidores recebem através de:

a) Conta-corrente:

b) Outros meios: Quais?

Resposta: Os créditos são realizados 100% em conta salário.

13) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concurs	Ativos celetistas	Ativos comissionados/contratados	Inativos/pensionistas
-----------------------------	-------------------	----------------------	-------------------------------------	-----------------------



	ado s			
R\$1000				
R\$ 1.000 a R\$ 2.000				
R\$ 2.000 a R\$ 3.000				
R\$ 3.000 a R\$ 4.000				
R\$ 4.000 a R\$ 5.000				
R\$5.000 a R\$ 6.000				
R\$ 6.000 a R\$ 7.000				
R\$ 7.000 a R\$ 8.000				
R\$ 8.000 a R\$ 9.000				
Acima de R\$ 9.000				

Resposta: Conforme item 3.2 do Anexo I – Termo de Referência.

14) A pirâmide salarial informada está baseada no valor líquido ou bruto da folha de pagamento?

Resposta: Conforme item 3.2 do Anexo I – Termo de Referência.

15) Solicitamos nos esclarecer se do valor da folha líquida apresentado no Edital já estão deduzidos os valores referentes a empréstimos consignados.

Resposta: Conforme item 3.2 do Anexo I – Termo de Referência, no valor líquido já estão deduzidos os descontos legais e facultativos.

CRÉDITO CONSIGNADO

16) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

Resposta: Não foi estabelecido no presente Edital, e não tem previsão no Decreto Municipal nº 25.573/2015.

17) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

Resposta: Normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 25.573/2015, disponível no site da Prefeitura Municipal de Joinville.



18) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

Resposta: Vide resposta anterior.

19) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Resposta: Aquelas que foram habilitadas com convênio específico.

20) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

Resposta: Não se aplica.

21) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

Resposta: O valor de referência está mencionado no item 4.5.2. do Anexo I – Termo de Referência.

22) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

Resposta: Eletrônica.

23) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

a) Qual Empresa responsável?

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

Resposta: Não se aplica.

24) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

Resposta: Conforme especificado em Convênio.

PROVA DE VIDA E RECADASTRAMENTO

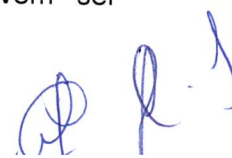
25) Será permitida Prova de Vida/Recadastramento antes do mês do aniversário e após? Se após, até quantos meses?

Resposta: A prova de Vida se dará conforme item 4.6.1. do Anexo I – Termo de Referência e os prazos serão definidos após a assinatura do contrato.

26) Será enviado arquivo mensal com os aniversariantes do mês para a realização da Prova de Vida/Recadastramento ou arquivo único contendo os beneficiários de todos os meses? Se for único, haverá arquivo com atualizações mensais?

Resposta: Será enviado arquivo mensal.

27) A Prova de Vida/Recadastramento também poderá ser realizada por Representantes Legais? Em caso afirmativo, qual (is) documentos devem ser



apresentados pelos beneficiários/representantes para realização da Prova de Vida/Recadastramento?

Resposta: Conforme previsto no item 4.6.6. do Anexo I – Termo de Referência.

28) Quais as regras e documentos deverão ser apresentados para Prova de Vida/Recadastramento para o pensionista menor de 18 anos de idade?

Resposta: Não consta no Edital, estaremos republicando com as devidas considerações.

29) Quais as regras e documentos deverão ser apresentados para Prova de Vida/Recadastramento para o pensionista domiciliado no exterior?

Resposta: Conforme previsto no item 4.6.7. do Anexo I – Termo de Referência.

30) O que acontece se a Prova de Vida/Recadastramento não for realizado?

Resposta: Caso a Instituição Financeira, não realize a Prova de Vida/Recadastramento, será aplicado as Sanções Administrativas, prevista no item 10.

31) Para o serviço Prova de Vida/Recadastramento disponibilizamos o meio de transmissão WEBTA.

Resposta: Transmissão pela Web.

ABERTURA DE CONTAS

32) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:

-nome completo

-CPF

-filiação

-nacionalidade

-data e local do nascimento

-sexo

-estado civil

-nome do cônjuge, se casado

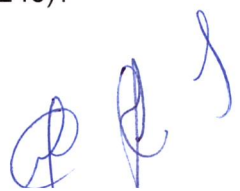
-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.

Resposta: Esclarecimentos conforme item 4.3.1. e 4.3.2. do Anexo I – Termo de Referência.

FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

33) O IPREVILLE utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?

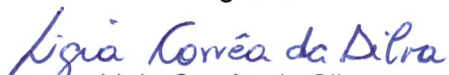


Resposta: Layout - CNAB 240.

34) Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

Resposta: Transmissão pela Web.


Josiane Pereira Machado Groff
Pregoeira


Ligia Corrêa da Silva

Assessora de Concessão de Benefício


Claudete Cecília Machado Scholze
Assessora de Folha de Pagamento